



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 312

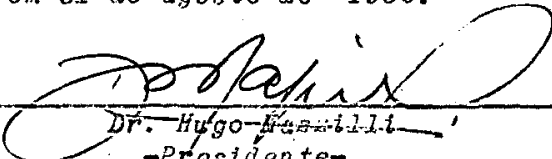
A. Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) à verba :::: 01.8.02.2 MATERIAL PERMANENTE destinada à Câmara Municipal.

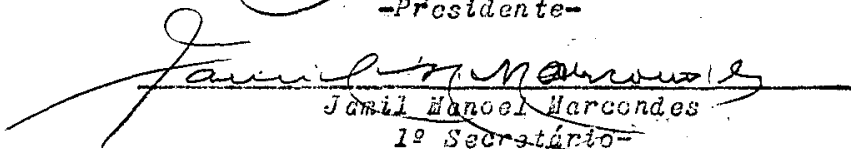
Artigo 2º- Para fazer face às despesas com o artigo 1º, fica dado como recurso, a anulação parcial da verba 01.8.09.4, DES PENSAS DIVERSAS, item IV-Representação da Câmara.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1956.



Dr. Hugo Fassilli
-Presidente-



Jamil Manoel Marcondes
1º Secretário-